



Secretaria Geral de  
Relações Internacionais -  
SRInter



**EDITAL SRInter nº 09/2017**  
**PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL- COLÔMBIA**  
**BRACOL**  
**1º PERÍODO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no âmbito do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL), para a **Universidade de Manizales** e para a **Universidade de San Buenaventura**.

**1. Período de duração:**

A duração de cada intercâmbio é de **01 (um) semestre**, e os(as) estudantes cursarão disciplinas na Universidade de Manizales (<http://umanizales.edu.co/>) e na Universidade de San Buenaventura (<http://www.usbbog.edu.co/>) com acordo previamente estabelecido com a UFSCar para reconhecimento total ou parcial de disciplinas cursadas na mobilidade acadêmica, mediante a análise das coordenações de curso.

O presente Edital destina-se aos(às) estudantes de graduação **de cursos presenciais** da UFSCar que queiram realizar mobilidade internacional no **primeiro semestre de 2018**.

**2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:**

Serão ofertadas **02 (duas) vagas**, uma para cada universidade.

Os cursos elegíveis são:

**Universidade de Manizales:** Administração, Psicologia e Pedagogia.

**Universidade de San Buenaventura:** Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Filosofia, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Administração e Economia.

Os(as) candidatos(as) deverão acessar no *site* das universidades a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica, além de escolher para qual universidade desejam se candidatar.

Visando o reconhecimento dos créditos aprovados no retorno à UFSCar, além das disciplinas a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante selecionado (a) poderá cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo. O(a) mesmo(a) deverá apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade

de destino, além de cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

### 3. Requisitos para a inscrição:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo”, descrição “cursando”) no momento da inscrição;
- 3.2. **NÃO** estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura;
- 3.3. Ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso.  
Para o curso do Campus de Lagoa do Sino (\*) o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;  
(\* Para o curso do *campus* Lagoa do Sino os(as) estudantes devem:
  - Ter cumprido os créditos do Perfil 1, sem reprovação no último ano, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração (Administração);
- 3.4. **O(A)** estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a **7,5 (sete e meio)**;
- 3.5. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer **outro programa de mobilidade acadêmica incoming**;
- 3.6. **Não apresentar quaisquer desistências, reprovações, cancelamentos de inscrição em atividades** ou atividades em processo de avaliação complementar (**recuperação**) no último semestre encerrado;
- 3.7. O(a) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:
  - A partir de 2013 / 1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
  - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
- 3.8. **Não** ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições;
- 3.9. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

### 4. Documentos necessários para a Inscrição

- a) **Formulário Inscrição do Candidato – (Anexo I)** - disponível nas Coordenações do Curso e no site da SRInter: [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br) ;
- b) **Histórico Escolar Completo** do sistema SiGA;
- c) **Atestado de matrícula** do sistema SIGA;
- d) **Ofício** da Coordenação do Curso, com assinatura do(a) Coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- e) Cópia do **passaporte** se houver. Se o(a) estudante ainda não tiver o passaporte, é necessário que ele providencie o mesmo em tempo hábil para solicitação de visto e a viagem. Se o(a) estudante já possuir passaporte, há a necessidade de se verificar a validade. A data de vencimento terá que ser posterior, no mínimo, a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, o(a) estudante selecionado(a) terá que renovar o passaporte em tempo hábil para o visto e a viagem;

- f) Carta de motivação do(a) candidato com no máximo 200 palavras contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade, mencionando a contribuição para a sua formação acadêmica profissional, assim como demonstrando conhecimento da universidade anfitriã, preenchimento dentro do **formulário de Inscrição do Candidato – Anexo I**;
- g) Carta de recomendação de um(a) docente da unidade a que pertence o(a) estudante;
- h) **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o Programa BRACOL, entretanto, é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.
- i) *Curriculum Vitae* documentado, anexando comprovante, conforme Anexo II.

## 5. Ajuda Financeira:

### 5.1 Apoio da Universidade anfitriã/destino: alojamento e refeições.

- a. AUXILIO – ALOJAMENTO: concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento. Ou ainda o pagamento de bolsa em pecúnia ao(à) estudante em valor, não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- b. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária.

### 5.2 UFSCar - Não há auxílio financeiro por parte da UFSCar.

## 6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

- 6.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 3**, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante **no item 4** e encaminhar à SRInter.  
O(A) estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **international.ufscar.nr@gmail.com** até a data limite disposta **no Item 7 – Cronograma de atividades**.  
**OBS:** Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do programa Bracol, nome da universidade, do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Bracol\_Manizales\_Jose da Silva\_Historico.pdf**) e **enviados em formato .pdf**. Somente os documentos comprobatórios referentes ao CV (item 4.i.) devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar) e este deve ser nomeado de acordo com informação anterior.  
**Arquivos enviados que não seguirem a configuração acima citada não serão aceitos;**
- 6.2. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e histórico escolar;

- 6.3.** A seleção, realizada por essa comissão, terá como base a análise do histórico escolar – onde a média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo II). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;
- 6.4.** Os critérios de desempate serão:
- Maior média ponderada total;
  - Ter participado de IC;
  - Maior índice de integralização curricular.
- 6.5.** Os (as) estudantes selecionados(as) serão os que obtiverem maior pontuação, conforme o item 6.3.
- 6.6.** A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, assim como serão instruídos(as), via e-mail, sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto à universidade de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

## 7. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <a href="mailto:international.ufscar.nr@gmail.com">international.ufscar.nr@gmail.com</a>	<b>De 09/10/2017 a 18/10/2017</b>
<b>Análise e Seleção</b> dos(as) estudantes pela comissão assessora julgadora formada pela SRInter e ProGrad	<b>De 19/10/2017 a 20/10/2017</b>
<b>Divulgação</b> resultado: site e página facebook da SRInter	<b>23/10/2017</b>
<b>Confirmação</b> do(a) estudante selecionado(a) pelo interesse na vaga por meio do e-mail <a href="mailto:international.ufscar.nr@gmail.com">international.ufscar.nr@gmail.com</a>	<b>24/10/2017</b>
<b>Nomeação</b> dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino	<b>Até 31/10/2017</b>
Elaboração do plano de estudos pelos(as) estudantes para a universidade de destino.	<b>Até 31/10/2017</b>

**IMPORTANTE:**

- Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

**ANEXO II**

**Pontuação**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação por meio de</b>
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador (se bolsista)/ Documento assinado pelo Orientador (se voluntário)
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PUBLICAÇÃO de ARTIGO técnico-científico em Periódicos, Nacionais e Internacionais,	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado e/ou declaração

**OBS: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.**